NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.915 DE 24/11/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$600.000,00 (Seiscentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto Atividade: 1.024: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, RECUPERAÇÃO E AQEUISIÇÃO DE MATERIAIS

Elemento	*Código*	**Descrição**	*Valor (R$)*
4.4.90.51.00.00.00.00	148	Obras e Instalações	300.000,00
	Total		**300.000,00**

Orgão: 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01: : Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2.006: FUNCTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Elemento	*Código*	**Descrição**	*Valor (R$)*
3.3.90.30.00.00.00.00	60	Material de Consumo	100.000,00
	Total		**100.000,00**

Orgão: 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01: : Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2.007: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento	*Código*	**Descrição**	*Valor (R$)*
3.3.90.39.00.00.00.00	65	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		Total	**200.000,00**

NÚMERO

RUBRICA

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) do excesso de arrecadação apurado em no mês de Setembro de 2005, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas, 24 de Novembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24/11/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças